



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

CIRCULAR
INFORMATIVA

Instituto de Administração da
Saúde, IP-RAM

S 80 CI
27-3-2020 0 . 0 . 0 . 0
Original

Assunto: Atualização da lista de medicamentos abrangidos pela notificação prévia de exportação ou distribuição para outros Estados Membros

Para: Divulgação Geral; Farmácias comunitárias; Distribuidores por grosso de medicamentos de uso humano.

O IASAÚDE, IP-RAM vem pela presente circular para os devidos efeitos, proceder à divulgação da [Circular Informativa N.º 073/CD/100.20.200, de 23/03/2020](#), do INFARMED, I. P. relativa à atualização da lista de medicamentos abrangidos pela notificação prévia de exportação ou distribuição para outros Estados Membros da União Europeia, no âmbito das medidas de combate à pandemia por SARS-CoV-2, agente infeccioso causador da doença COVID-19.

De acordo com a Circular Normativa deste Instituto, S 10 de 21-07-2017, atualizada pela Circular Informativa S1, de 03-01-2020, devem os titulares de autorização de introdução no mercado, ou os seus representantes, bem como os titulares de autorização para o exercício da atividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano da Região Autónoma da Madeira, proceder à supradita notificação prévia, através da plataforma eletrónica do INFARMED, I.P., "SIEXP", com o endereço <http://siexp.infarmed.pt>.

O Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

CAF-CMA/CMA



Circular Informativa

N.º 073/CD/100.20.200

Data: 23/03/2020

Assunto: **Atualização da lista de medicamentos abrangidos pela notificação prévia de exportação ou distribuição para outros Estados Membros**

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373;
Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

No âmbito das medidas de combate à pandemia por SARS-CoV-2 (novo coronavírus 2019), agente infeccioso causador da doença COVID-19, ao abrigo do disposto no Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, na sua atual redação, foi decidida a atualização da Lista de Notificação Prévia (LNP), prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 100.º do mesmo diploma legal, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo, no dia 23 de março de 2020.

Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 198º do Decreto-Lei nº 176/2006, de 30 de agosto, na sua actual redacção, a lista de notificação prévia atualizada e acima referida é publicada na página electrónica do INFARMED, I.P. entrando em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação.

No sentido de refletir as atualizações efetuadas ao anexo do Regulamento sobre Notificação Prévia de transações de medicamentos para o exterior do país, a [plataforma SiExp](#) foi também atualizada.

Em anexo constam os medicamentos que foram agora incluídos na lista de notificação prévia cuja exportação ou distribuição para outros Estados membros da União Europeia depende de prévia notificação ao Infarmed.

O Conselho Diretivo

Anexo

Medicamentos incluídos na lista de medicamentos cuja exportação ou distribuição para outros Estados membros da União Europeia depende de prévia notificação ao Infarmed

N.º de registo	Medicamento
4708392	Plaquinol, Hidroxicloroquina, 400 mg, Comprimido, Blister - 10 unidade(s)
9983510	Resochina, Cloroquina, 250 mg, Comprimido revestido, Blister - 20 unidade(s)